



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE**



**Gabinete do Secretário**

**Portaria 01/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL GILVAN WANDERLEY DE FARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, CONFORME O QUE ESTABELECE A PORTARIA Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1.998, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

**Nomear os membros consultores da e Membros Executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, conforme abaixo:**

**ART. 1º** Constituir No Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Farias a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, que será responsável pela implementação do Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH.

**ART. 2º** Determinar que a CCIH seja composta por representantes dos seguintes membros:

**Membros Consultores:**

- . Representante do Serviço Médico – Jefferson Novais Gomes
- . Representante do Serviço de Laboratório – Marta de Souza Nogueira
- . Representante do Serviço de Administração – Izabella Rocha Castro Friaça
- . Representante do Serviço de Enfermagem – Maryell Alexandro da Cruz Conceição
- . Representante do Serviço de Farmácia- Jasilane Benevides de Aguiar

**Membros Executores:**

Um (a) médico (a): Jefferson Novais Gomes

Um (a) enfermeiro (a): Sorene Soledade de Oliveira Vidal

**ART. 3º** Estabelecer que à CCIH compete:

- 1º Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares na ;
- 2º Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;
- 3º Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;
- 4º Avaliar os Indicadores Epidemiológicos programados pelos membros executores;
- 5º Manter o Corpo Técnico, Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;
- 6º Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;
- 7º Manter nível de atualização necessário;
- 8º Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecções
- 9º Assessorar tecnicamente a Direção do HMGWF na área de prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - IRAS;

**ART.4º** Nomear os seguintes profissionais para compor o grupo de **Membros Executores**:

Um (a) médico (a): Jefferson Novais Gomes

Um (a) enfermeiro (a): Sorene Soledade de Oliveira Vidal

**ART.5º** Definir a competência dos **Membros Executores**, conforme segue:

- 1º Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;
- 2º Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares, bem como avaliar os resultados do mesmo;
- 3º Implantar e manter a Vigilância Epidemiológica;
- 4º Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;
- 5º Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;
- 6º Cooperar na área de Treinamento em Serviço;
- 7º Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

**ART. 6º** Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

Serra do Ramalho-Ba, 03 de Junho de 2024

Pedro Hilário do Patrocínio Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Hilário do Patrocínio Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n 421 de 10.11.2022